



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC
Hash SHA256 do original: 505aa1e06bd227044650f3c2339515d948d8cf4730ce30ca3fc621fca40b3b25
Link de validação: <https://valida.ae/7d759e45f7a9dd370baa889073da0fb074eb58f664de50f8b3sv>



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

DISPENSA DE VALOR Nº. 11/2025 COM BASE NO ARTIGO Nº. 75, INCISO II DA LEI Nº. 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e copeiragem nas dependências da Câmara Municipal de Peabiru/PR, com fornecimento de mão de obra, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária em razão da ampliação da estrutura física da Câmara Municipal e do consequente aumento da demanda de limpeza e conservação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá fornecer:

- **Mão de obra:** 01 (um) trabalhador em tempo integral (40 horas semanais),
- **Serviços compreendidos:**
 - Limpeza diária de pisos, corredores, banheiros, salas administrativas e plenário;
 - Higienização de móveis, vidros e equipamentos;
 - Coleta e destinação de resíduos;
 - Reposição de insumos de higiene (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha);
 - Pequenos reparos e cuidados de conservação correlatos às atividades de zeladoria.
 - Realizar serviços de copa como o preparo do café e chá.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços serão prestados de **segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Câmara.**
- O trabalhador terceirizado será empregado da contratada, não havendo qualquer vínculo trabalhista com a Câmara Municipal.
- A empresa deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar mão de obra qualificada e supervisionada;





Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 9/10/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 505aa1e06bd227044650f3c2339515d948d8cf4730ce30ca3fc621fca0b3b25
Link de validação: <https://valida.ae7/d759a45f7a9dd370baa889073da0fb074eb58f664de50f8b3sv>



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

- Substituir imediatamente empregado que não atenda às exigências da fiscalização;
- Fornecer EPIs e uniformes adequados;
- Responder integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nos prazos ajustados;
- Disponibilizar acesso às dependências;
- Designar **fiscal do contrato** para acompanhar a execução e atestar as notas fiscais.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá prazo inicial de **12 (doze) meses**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com registro em relatórios mensais, podendo a contratada ser notificada para sanar falhas.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido a partir de pesquisa de preços de mercado, realizada junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, sendo a Média de mercado estimada de R\$ 4.622,76 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Peabiru/PR

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação** (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Peabiru/PR, 09 de outubro de 2025.


ARTHUR CUNHA PAULA
Data 13/10/2025 15:56
#cfbcf241a86211f0aebc42010a2b601e

ARTHUR CUNHA PAULA

